



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 148/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1671	3390.14.00.00	31327	Diárias – Pessoal Civil	450,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>450,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2121	3390.30.00.00	31778	Material de Consumo	2.000,00
2162	4490.52.00.00	31778	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>14.000,00</b>

12.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.542.0003-2046	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
380	33.71.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Público	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

### Excesso de Arrecadação

132501030204 – RECEITA APLIC FINAN DO INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA - APSUS -208-5	450,00
172101040000 – COTA PARTE FPM DOS MUNICIPIOS 1% JULHO	10.000,00
172299990200 – IPFP FAMILIA PARANAENSE	14.000,00
<b>Total</b>	<b>24.450,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de outubro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal